



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.732, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina a Ponte do Mantiqueira, localizada entre os bairros Mantiqueira e Pasin – Distrito de Moreira César, de TONHÃO DA SARA.

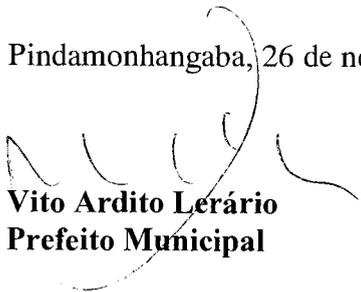
(Projeto de Lei nº 128/2014, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de TONHÃO DA SARA a Ponte do Mantiqueira, localizada entre os bairros Mantiqueira e Pasin, no Distrito de Moreira César.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

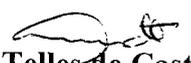
Pindamonhangaba, 26 de novembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

de novembro de 2014.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 26


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/